



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 86/2024

A Desembargadora **Regina Ferrari**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Desembargador **Elcio Mendes**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, fazem saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso de **Conciliador Aprendiz**, conforme as regras determinadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Conciliador Aprendiz.

1.2. **Formadora:**

Graiciane da Silva Bonfim – Graiciane da Silva Bonfim - Possui graduação em Letras - Língua Portuguesa pela Universidade Federal do Acre, MBA em Gestão do Poder Judiciário pelo Centro Universitário OPET, Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam – Níveis 1 e 2, Coordenação Pedagógica – ENFAM, Formação para Mediador Judicial, Formação de Tutores de Mediação Judicial e Formação de Instrutores em Mediação Judicial. Atuou na Educação de Jovens e Adultos – SEE-AC, como Gerente de Planejamento e Execução do Ensino da Escola do Poder Judiciário do Acre. Atualmente é Gerente de Avaliação de Ensino na Escola do Poder Judiciário do Acre - Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Tem experiência na área de planejamento e avaliação na educação profissional.

1.3. **Modalidade:** EaD.

1.4. **Carga horária:** 44 horas-aula divididas da seguinte forma:

- 24 horas → módulo teórico;
- 20 horas → estágio supervisionado.

1.5. **Período de Realização da 1ª turma:** de 15/04 a 17/06/2024.

- Módulo teórico: de 15/04 a 14/05/2024;
- Módulo prático: de 17/05 a 17/06/2024.

1.6. **Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre - AVA-Esjud/TJAC.

1.7 **Inscrições:** para a primeira turma - período de 1º a 11 de abril 2024. Para as demais turmas, a partir de 24 de junho de 2024.

1.8. **Objetivo:** Ao final da ação educacional, espera-se que a(o)s participantes sejam capazes de atuar na conciliação dos Juizados Especiais, nos termos da Portaria do CNJ nº 297, de 17 de dezembro 2020.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Pré-requisito:** Alunos(as) do Curso de Direito que atendam necessariamente a todos os itens a seguir:

I – ter mais de dezoito anos e apresentar certificado de que está cursando no mínimo o 3º ano ou 5º semestre em ensino superior de Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

IV – apresentar certidões dos distribuidores cíveis e criminais; e

V – apresentar cópias autenticadas dos documentos de carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e do comprovante de residência;

VI - atestado de matrícula com indicação de período que está cursando.

Observação: Após a inscrição do(a) aluno(a) no curso, ele(a) receberá uma mensagem da ESJUD, através do e-mail e *WhatsApp* cadastrados, com as informações sobre o acesso. Após o recebimento o(a) aluno(a) terá até cinco dias para envio da documentação.

2.2. **Número de vagas por turma:** 80 (oitenta) vagas.

2.3 As turmas serão montadas pela ordem de inscrições que atendam aos requisitos. Após a formação da primeira turma, novas poderão ser criadas, a critério da Escola do Poder Judiciário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos tecnológicos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional *Windows*, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>, quando deverá ser cadastrado também um número de *WhastApp*.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE - fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE - fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1. deste Edital.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. ESTRUTURA DO CURSO

Ambientação

Unidade I

- 1.1. A origem dos Juizados Especiais e o surgimento do Fórum Nacional dos Juizados Especiais – Fonaje;
- 1.2. A justiça conciliativa no Brasil: origem e desenvolvimento (Lei do Juizado de Pequenas Causas - Lei n.º 9.099/95);
- 1.3. Acesso à Justiça como “acesso à ordem jurídica justa”.
- 1.4. Acesso à Justiça e uso de plataformas on-line.

Unidade II

- 2.1. O minissistema dos métodos consensuais de solução de conflitos;
- 2.2. Boas práticas de Juizados Especiais nas diferentes regiões do Brasil;
- 2.3. Princípios éticos: Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais – CNJ.

Unidade III

- 3.1. Conflito e formas de enfrentamento. Autocomposição e heterocomposição. Conciliação e mediação (semelhanças e diferenças);
- 3.2. As audiências no sistema especial. Formas e limites de atuação. Modelos de capacitação dos auxiliares da justiça com vista ao aprimoramento das técnicas autocompositivas de solução de conflitos.

Unidade IV

- 4.1. Conciliação: conceito. Conciliação judicial e extrajudicial. Etapas(planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo). Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade).

Unidade V

- 5.1. Técnicas de redação de termos de acordo. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade;
- 5.2. Importância da formação adequada de conciliadores.

Unidade VI

- 6.1. Conflito Penal. A origem constitucional dos Juizados Especiais Criminais. A Lei n. 9099/95. Políticas públicas em solução consensual de conflitos penais. Conceitos e princípios informadores. Sujeitos que compõem os Juizados Especiais Criminais;
- 6.2. Fases processuais e alternativas penais; a conciliação, a transação e a suspensão condicional do processo.

Estágio Supervisionado.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. **Avaliação do(a) cursista:** A avaliação será formativa, através de exercícios aplicados no decorrer do curso, tendo como critério a participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.

6.2. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária de 100% (cem por cento) da carga horária total de 44 h/a (quarenta e quatro horas) e média igual ou superior a 75% do total do curso. A carga horária do curso será medida através da participação das atividades obrigatórias do curso. Para ser considerado aprovado(a) o(a) aluno(a) deve participar de todas as atividades do curso.

6.3. O(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.4. **Avaliação da ação (de reação):** Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6.4.1. A tutoria do curso no AVA, no último dia, providenciará meios para que o(a) aluno(a) acesse o formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo(a) aluno(a) no prazo de 2 (dois) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho do(a) aluno(a) e permite a sua observação sobre tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

7. DA METODOLOGIA

7.1. A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESJUD de contribuir para a formação continuada dos magistrados(as) e servidores(as) a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

7.2. A metodologia envolve técnicas que promovam a participação dos(as) cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o(a) aluno(a) está situado(a).

7.3. Haverá estudos de casos-problema, inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

7.4. A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de sala de debates (fóruns), através de ambientes virtuais (preferencialmente a plataforma Moodle – <https://esjud.tjac.jus.br/ead/>), quando possível.

7.5 O(A) aluno(a) deverá estudar todo o material (PDFs, vídeos, textos e outros) disponibilizados na Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como responder as atividades avaliativas respeitando o prazo para a conclusão final do curso.

7.6 Será considerado aprovado na formação, independente de classificação, o(a) aluno(a) que estudar todo o material disponibilizado, alcançar média igual ou superar a 75% do total do curso.

7.7 O curso de formação de conciliador aprendiz é composto de duas etapas: uma teórica, na modalidade de ensino a distância, correspondente a 24 horas aula; e outra prática, presencial, com duração de 20 horas. Na parte teórica, o participante deverá ter frequência de 100% e ser aprovado em, no mínimo, 75% dos trabalhos determinados para obter a declaração de conclusão dessa etapa.

7.8 Na etapa prática, estágio supervisionado, o discente aplicará o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado por um supervisor, e desempenhará, necessariamente, 3 funções:

I – observador: 5 horas;

II – coconciliador ou mediador: 5 horas; e

III – conciliador ou mediador: 10 horas.

7.9 Ao final de cada sessão, deverá ser apresentado relatório do trabalho realizado (conforme modelo disponibilizado no AVA), com observações e comentários relativos à utilização das técnicas aprendidas.

7.10 A etapa prática, estágio supervisionado, dar-se-á nas sessões de conciliação (presenciais ou virtuais) realizadas nos Núcleos de Práticas Jurídicas ou Juizados Especiais. O número máximo de “conciliador aprendiz” em formação, por sessão, será de cinco, respeitados os casos de sigilo previstos em lei, as limitações das unidades judiciárias e as orientações dos magistrados coordenadores.

7.11 Serão habilitados ao cumprimento da etapa prática somente os discentes que obtiverem aprovação na etapa teórica, e a certificação como “conciliador aprendiz” apenas será obtida com a conclusão de ambas as etapas, teórica e prática.

7.12 O certificado de conclusão do curso habilita o(a) aluno(a) a atuar unicamente como “conciliador aprendiz” durante o período do curso de Direito e nas unidades de Juizados Especiais, vinculados ou não a Núcleo de Prática Jurídica, sempre supervisionado pelo conciliador/mediador judicial, devidamente capacitado e cadastrado nos moldes da Resolução CNJ no 125/2010 (arts. 8o , § 1o , e 12).

7.13 O certificado de conclusão do curso não habilita o “conciliador aprendiz” a se registrar como conciliador no Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais. O “conciliador aprendiz” não poderá atuar como conciliador fora do âmbito estabelecido neste regulamento, quer realizando conciliação, quer ministrando cursos.

7.14 Para a primeira turma será considerado o calendário a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA TURMA

PERÍODO	ATIVIDADE
de 1º a 11 de abril de 2024	Inscrição e anexar a documentação no AVA (subitem 2.1)
dias 15 a 16 de abril de 2024	participar do fórum de apresentação
de 17 a 20 de abril de 2024	postar a atividade da Unidade I
de 21 a 24 de abril de 2024	postar a atividade da Unidade II
de 25 a 28 de abril de 2024	postar a atividade da Unidade III
de 29 de abril a 2 de maio de 2024	postar a atividade da Unidade IV
de 3 a 6 de maio de 2024	postar a atividade da Unidade V
de 7 a 10 de maio de 2024	postar a atividade da Unidade VI
de 11 a 14 de maio de 2024	postar a atividade final do módulo teórico
de 17 de maio a 17 de junho de 2024	realização do estágio/módulo prático
17 de junho de 2024	entrega dos relatórios de cada sessão realizada (subitem 7.9)

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. A parte teórica do curso será realizada por meio de plataforma virtual, o(a) a frequência será medida a partir das atividades realizadas, sendo necessária a participação em 100% das atividades obrigatórias do curso. Na parte prática a frequência será computada por meio da entrega do relatório da supervisão. Sendo considerado para frequência total: cinco relatórios na função de observador, cinco relatórios na função de conciliador ou mediador e 10 relatórios na função de conciliador ou mediador. Cada sessão precisa ter pelo menos 25 minutos para ser considerada.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso terá o custo de R\$ 5.560,28 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais e vinte oito centavos) com o pagamento de 44 h/a de tutoria com especialização.

10. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO

10.1 A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da ESJUD.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito(a) pelo(a) participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

11.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência da(o) aluna(o), podendo contatá-la(o) diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no *chat* da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação.

11.3. A(o) aluna(o) faltosa(o) poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de *e-mail* à GEADE (geade@tjac.jus.br).

11.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

11.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD poderá, diante da eventual ausência de justificativa pela(o) aluna(o) faltosa(o), substituí-la(o) por outra(o) constante na lista das vagas remanescentes do respectivo curso, que será selecionado conforme a ordem de inscrição no Sistema de Gestão de Ensino, quando houver.

11.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

ANEXO II

Cronograma

Data	Horário	Local	Etapa
1º de abril de 2024.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 1º a 11 de abril de 2024.	Das 8h do dia 1º de abril a até às 23h59min do dia 11 de abril de 2024	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições
De 15/04 a 14/05/2024.	Ambiente Virtual de Aprendizagem	AVA	Realização do Curso - Parte Teórica



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Diretor da ESJUD**, em 26/03/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 27/03/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1733452** e o código CRC **AD03E8FE**.